



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 99, de 04 de junho de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no
uso de suas atribuições,**RESOLVE:****1.0 - PROPÓSITO**

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
DIOGO LUIZ DE JESUS MOREIRA	1766028
MARCELO ENNES DE SOUZA	1631946
MISAEEL SOUSA DE ARAUJO	1559383

2.0 - OBJETIVOContratação de *Serviço de licenciamento e suporte da solução de gerenciamento unificado de ameaças***3.0 - VIGÊNCIA**

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 04/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112445** e o código CRC **A081C56B**.

Referência: Processo nº 25380.000140/2020-33

SEI nº 0112445



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - REQUISITANTE

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Cogetic/Segurança da Informação e Comunicações			
Responsável pela demanda: <i>Misael Sousa de Araujo</i>		Matrícula/SIAPE: 1559383	
E-mail: <i>misael.araujo@fiocruz.br</i>		Telefone: 3885-1768	
2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
Nome: <i>Diogo Luiz de Jesus Moreira</i>		Matrícula/SIAPE: 1766028	
Cargo: <i>Tecnologista</i>		Lotação: <i>Cogetic/Inovação</i>	
E-mail: <i>diogo.moreira@fiocruz.br</i>		Telefone: 3885-1724	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
<i>Serviço de licenciamento e suporte da solução de gerenciamento unificado de ameaças</i>			
3.1 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	Objetivos Estratégicos		
1	<i>Objetivo 4: Promover o alinhamento aos objetivos estratégicos da Estratégia de Segurança da Informações e Comunicações (SIC) e de Segurança Cibernética (SegCiber) da Administração Pública Federal 2015- 2018, versão 1.0, conforme Portaria GSI/PR nº 14, de 12 de maio de 2015</i>		
3.2 – ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
B38	<i>Aperfeiçoar o modelo de governança e gestão de TIC</i>	C38	<i>Garantir que os processos de TI estejam alinhados com a estratégia do negócio e agreguem valor para a organização - Qualidade e governança</i>
3.3 – ALINHAMENTO AO PAC <ano da contratação>			
Item	Descrição		
2127	<i>Gerenciamento Unificado de Ameaças - RJ</i>		
4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
Nos últimos anos, os serviços e-Gov têm sido alvos frequentes de ataques cibernéticos. Os ataques têm o intuito de roubar informações ou até mesmo deixar os serviços e-Gov indisponíveis. Os impactos dessas ações maliciosas podem gerar um prejuízo incalculável a Administração Pública Federal - APF. A contratação da solução viabilizará ações rápidas de forma a mitigar o potencial dos ataques.			
5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO			
Permitir o licenciamento da solução de gerenciamento unificado de ameaças, para análise do tráfego de rede e a implementação de regras robustas de segurança, permitindo a mitigação de riscos de segurança e criando condições seguras de operação da rede, além do suporte técnico especializado à solução.			
6 – FONTE DE RECURSOS			

Projeto: 032.2000.566.28838
Iniciativa: 032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade-Custeio
Elemento de despesa: 3.3.90.40.21 - Serviços técnicos profissionais de TIC
Fonte de recursos: Expectativa de negociação interna-custeio

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fiocruz para providências.



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO**,
Tecnologista em Saúde Pública, em 03/06/2020, às 15:41, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



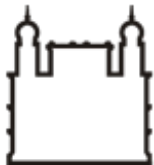
Documento assinado eletronicamente por **DIOGO LUIZ DE JESUS
MOREIRA**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 03/06/2020, às 16:00,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0110638** e o código CRC **36483598**.

Referência: Processo nº 25380.001168/2020-98

SEI nº
0110638



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - TI

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: *Misael Sousa de Araujo*

Matrícula/SIAPE: *1559383*

Cargo: *Tecnologista*

Lotação: *Cogetic/Segurança*

E-mail:
misael.araujo@fiocruz.br

Telefone: *3885-1768*

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

7.1 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

Não se aplica

7.2 - JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)

Não se aplica

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.



Documento assinado eletronicamente por **MISAELOUSOUSA DE ARAUJO, Tecnologista em Saúde Pública**, em 03/06/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



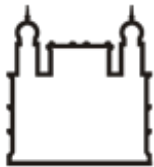
Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SORTE, Gestor do Contrato nº 09/2017**, em 03/06/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110728** e o código CRC **95C040FC**.

Referência: Processo nº 25380.001168/2020-98

SEI nº
0110728



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - ADM

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Marcelo Ennes de Souza

Matrícula/SIAPE: 163194-6

Cargo: Analista de Gestão em Saúde

Lotação: Cogead

E-mail: *marcelo.ennes@fiocruz.br*

Telefone: 3836-2060

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ENNES DE SOUZA, Analista de Gestão em Saúde**, em 04/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 04/06/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112191** e o código CRC **D4CB5012**.

